

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>**PRAZO PRORROGADO! Ainda dá tempo de participar!**

Atenção, artistas, produtores culturais, artesãos, músicos, dançarinos, escritores, cineastas, coletivos e fazedores de cultura de Mangaratiba: as inscrições para os editais culturais foram prorrogadas até o dia 10 de julho!

São oportunidades de incentivo à cultura por meio de recursos municipais e da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), totalizando mais de R\$ 378 mil em investimentos para fortalecer a cultura no município.

Chamamento Público nº 01/2026 – Programação Cultural

R\$ 178 mil em investimentos
140 vagas

15 categorias culturais

Cachês entre R\$ 500 e R\$ 2.500 por ação

Categorias como:

Música

Dança

Teatro

Cultura Afro-Brasileira

Capoeira

Oficinas Artísticas

Literatura

Curta-Metragem

Artesanato

**ESTÃO ABERTOS
OS EDITAIS DA
PNAB 2026!**

Os editais da Lei Aldir Blanc acabam ser abertos em Mangaratiba! Mais de R\$ 200 mil serão investidos em projetos culturais que valorizam artistas, coletivos e comunidades do município. Participe!

Prorrogado até 10 de julho**Inscrições e Informações:**

Centro Cultural Cary Cavalcanti
Rua Fagundes Varela, 146 – Centro

ou pnab.mangaratiba@gmail.com

Culinária Tradicional
...e muito mais!

Editais PNAB 2026

Mais de R\$ 200 mil em investimentos
IV Mangaracultura – PNAB 2026

25 projetos selecionados Premiações
de R\$ 3 mil a R\$ 10 mil

II Ativa Comunidades – PNAB Mangaratiba 2026

7 projetos selecionados

Apoio financeiro de R\$ 10 mil por projeto

Voltado para Comunidades Tradicionais, coletivos negros e periféricos e iniciativas de valorização cultural.

Novo prazo de inscrições: até 10 de julho.

Informações e inscrições:

Centro Cultural Cary Cavalcanti

Rua Fagundes Varela, 146 – Centro

pnab.mangaratiba@gmail.com

Aproveite a prorrogação e não perca a oportunidade de transformar sua arte em projeto, fortalecer a cultura local e fazer parte da programação cultural de Mangaratiba!

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOURO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARLOS ANICETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
FELIPE JOSUÉ VARELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA CARVALHO
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 1993 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) HUMBERTO ALEJANDRO VASQUEZ JORDAO, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de junho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 0842 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 07805/2026:

• CONTRATO N.º. 090/2026 – ALEXANDRE DE OLIVEIRA;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de junho de 2026.

PORTARIA ADM. N.º 0843 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4953 de 30 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Designar LUCIANE DIAS DOS SANTOS, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ARTHUR RAMOS DO NASCIMENTO, da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, referente a contratação da Empresa abaixo relacionada, oriunda do Processo Administrativo nº. 08390/2026:

• CONTRATO N.º. 126/2026 – DHEISON JUNIO BARRETO DOS SANTOS;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 19 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 26 de junho de 2026.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.682, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 26 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESQUEIRO E O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, conforme art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Município de Mangaratiba, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro (CMDRP) e o Fundo Municipal de Agricultura e Pesca (FMAP).

Art. 2º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro (CMDRP) é órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, com a função de apoiar, acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural, agrícola, pesqueiro e aquícola do Município. O CMDRP terá a seguinte composição:

I – 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal, indicados por seus respectivos órgãos;

II – 8 (oito) representantes da sociedade civil organizada, oriundos de entidades representativas dos setores rural, pesqueiro e aquícola do município.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro (CMDRP):

I – incentivar, coordenar e apoiar a organização formal dos produtores rurais e dos pescadores artesanais, visando à elaboração e implementação de políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, da pesca e de suas atividades correlatas;

II – deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMAP;

III – elaborar diretrizes estratégicas e planos de ação voltados ao setor rural, agrícola e pesqueiro;

IV – participar da definição de prioridades, critérios e estratégias de execução dos programas municipais;

V – elaborar seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 4º O Fundo Municipal de Agricultura e Pesca (FMAP) é instrumento público municipal, de natureza contábil, destinado a captar, gerenciar e aplicar recursos financeiros em programas e ações voltadas ao desenvolvimento rural, agricultura familiar, pesca e aquicultura.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Agricultura e Pesca será gerido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, cabendo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro (CMDRP) deliberar sobre a aplicação dos recursos. Compete ao FMAP:

- I – Gerir os recursos financeiros do Município destinados ao desenvolvimento rural e pesqueiro;
- II – controlar a aplicação financeira dos recursos;
- III – liberar recursos para programas e projetos aprovados pelo CMDRP;
- IV – administrar recursos específicos para agricultura, pesca, aquicultura e ações de sustentabilidade.

Art. 5º Constituem receitas do Fundo Municipal de Agricultura e Pesca (FMAP):

- I – dotações orçamentárias do Município de Mangaratiba;
- II – transferências voluntárias da União, do Estado ou de outros entes federativos;
- III – convênios, contratos e ajustes firmados com órgãos públicos ou privados;
- IV – doações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais;
- V – valores arrecadados com taxas, emolumentos e demais receitas provenientes do Selo de Inspeção Municipal (SIM);
- VI – rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;
- VII – outras receitas que venham a ser destinadas ao FMAP.

Art. 6º A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Agricultura e Pesca (FMAP) abrangerá ações voltadas à divulgação de programas e projetos da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, à capacitação de produtores e pescadores, à oferta de assistência técnica e extensão rural, ao apoio à inovação tecnológica, ao fomento do manejo sustentável e da aquicultura, à melhoria da infraestrutura rural e pesqueira, bem como à execução de programas emergenciais em situações de perda ou desastre natural. Poderão ainda ser destinados à realização de pesquisas, estudos, monitoramento e avaliação das políticas públicas do setor, desde que aprovados pelo CMDRP.

Art. 7º O orçamento do Fundo Municipal de Agricultura e Pesca (FMAP) integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 8º A contabilidade do FMAP será organizada e processada pela Secretaria Municipal do Tesouro, garantindo transparência e controle das receitas e despesas.

Art. 9º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro (CMDRP) terá acesso aos demonstrativos financeiros do FMAP mensalmente ou sempre que solicitado, podendo emitir pareceres e recomendações.

Art. 10. O CMDRP terá mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução, sendo os representantes do Poder Público indicados pelos órgãos competentes e os representantes da sociedade civil escolhidos em fórum próprio.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 11. O Conselho se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por maioria absoluta de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro deliberará:

I – Por maioria simples dos membros presentes, nas decisões ordinárias;

II – por maioria absoluta de seus membros, nas deliberações que envolvam a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Agricultura e Pesca (FMAP).

Parágrafo único. As reuniões somente poderão ser realizadas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 13. O Regimento Interno do CMDRP regulamentará a organização, funcionamento e procedimentos, devendo ser elaborado no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta Lei.

Art. 14. A Diretoria do CMDRP será eleita entre seus membros, por maioria simples, com mandato de 2 (dois) anos, e composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§1º O Presidente será, preferencialmente, o Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

§2º As atividades do CMDRP são de caráter voluntário e não remuneradas, cabendo ao Poder Público fornecer os necessários ao seu funcionamento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 26, de 27 de novembro de 1992, e demais disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de junho de 2026.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

LEI Nº 1.683, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar percentual das receitas líquidas provenientes de royalties e participações especiais oriundas da exploração de petróleo e gás natural ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mangaratiba – PREVI Mangaratiba, para fins de equacionamento do déficit atuarial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar o percentual de até 5% (cinco por cento) das receitas líquidas efetivamente arrecadadas a título de royalties e participações especiais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mangaratiba – PREVI Mangaratiba, na forma das Leis nº 7990/1989 e 9478/1997, excetuando-se as disposições da Lei nº 12.858/2013, com a finalidade exclusiva de promover o equacionamento do déficit atuarial e assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do regime previdenciário municipal.

Parágrafo único Considera-se receita líquida, para os fins desta Lei, o valor efetivamente creditado ao Município, após as deduções constitucionais e legais obrigatórias.

Art. 2º Os recursos destinados nos termos desta Lei deverão ser utilizados exclusivamente para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, sendo vedada sua utilização para despesas administrativas ou quaisquer outras finalidades estranhas à natureza previdenciária.

Art. 3º Os recursos serão depositados em conta específica e segregada, vinculada ao PREVI Mangaratiba, e deverão ser contabilizados de forma individualizada, garantindo transparência, rastreabilidade e controle.

Art. 4º A gestão e aplicação dos recursos observarão as normas constitucionais, a legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social, as diretrizes da Secretaria de Previdência do Ministério da Previdência Social, as normas do Conselho Monetário Nacional e as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º O PREVI Mangaratiba deverá manter controle contábil, financeiro e atuarial específico dos recursos, assegurando sua correta aplicação e plena transparência perante os órgãos de controle e fiscalização.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto, no que couber.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 24 de junho de 2026.

LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito

/MENSAGEM N.º 047, DE 16 DE JUNHO DE 2026



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 009/2025REMARCAÇÃO – Processo Nº 7124/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Sr.(a) Renato Delmiro Cabral, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e TransfereGov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 7124/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 009/2025REMARCAÇÃO, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Cabo Cat 6 cx c/ 305mts
Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	GTS NETWORK LAN CAT6 U UTP 4PX24AWG
Valor Unitário:	R\$ 971,00
Valor Total:	R\$ 53.405,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 42529279
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01
Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 53.405,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Switch Gerenciável 24 portas 10/100/1000Mbps + 4 portas Gigabit
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	Switch Gerenciável Intelbras S3028GB LITE
Valor Unitário:	R\$ 4.150,00
Valor Total:	R\$ 91.300,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 2145909
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01



Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 91.300,00

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Notebook • Processador com 5 núcleos • 8GB memória • 1TB HD • 15,6" Windows 10 ou superior
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	Positivo Master N6440 I3
Valor Unitário:	R\$ 4.480,00
Valor Total:	R\$ 98.560,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 0253
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01
Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 98.560,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Tela Interativa Tamanho da Tela Com No Mínimo: 82 polegadas Dimensões Físicas: • Largura: 1,74 m • Altura: 1,25 m • Profundidade: 3 cm
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	hikvision DSD5C75RB B
Valor Unitário:	R\$ 26.750,00
Valor Total:	R\$ 588.500,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 2927
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01
Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 588.500,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Webcam 1080p• Compatibilidade: Windows 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7• Resolução Máxima: 1080p/30qps – 720p/60qps
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	Webcam Full Hd 1080p Hikvision Dse12 360
Valor Unitário:	R\$ 700,00



Valor Total:	R\$ 15.400,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 54928956
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01
Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 15.400,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Projeto de Sistema de Projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips • Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto • LCD Screen: 0,55 polegadas (D7) • Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	Intelbras PFL5210 3800 Lumens
Valor Unitário:	R\$ 3.998,00
Valor Total:	R\$ 87.956,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 0225101924
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01
Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 87.956,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Roteador Access Point Cooperativo • Memória Flash: 16 MB • Memória SDRAM: 64 MB
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	Intelbras AP 310
Valor Unitário:	R\$ 444,00
Valor Total:	R\$ 9.768,00
Participante Vencedor:	ITAMED COMERCIO E ARQUITETURA LTDA
Apelido:	Participante 5595
Documento do Licitante:	31.787.637/0001-01
Cidade UF:	Itaguaí - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 9.768,00



Mangaratiba - RJ, 26 de Junho de 2026 as 11 horas e 5 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Renato Delmiro Cabral,

Promotor: Prefeitura Municipal de Mangaratiba,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Mangaratiba

RENATO
DELMIRO
CABRAL:03860
994727

Assinado de forma
digital por RENATO
DELMIRO
CABRAL:03860994727
Dados: 2026.06.26
11:15:57 -03'00'



COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Homologação	DATA DE EMISSÃO 26/06/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Mangaratiba	EMITIDO POR Renato Delmiro Cabral

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - F4MH - M08Z

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-F4MH-M08Z>

Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 019/2026 – Processo Nº 3468/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Sr.(a) Renato Delmiro Cabral, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 3468/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 019/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de palco com cobertura medindo 06 x 06 metros
Quantidade:	1 Diária(s)
Marca:	PROPRIAS
Valor Unitário:	R\$ 3.766,00
Valor Total:	R\$ 3.766,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 571812
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 3.766,00

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de palco com cobertura medindo 04 x 04 – diária de permanência
Quantidade:	5 Diária(s)
Marca:	PROPRIAS
Valor Unitário:	R\$ 2.545,00
Valor Total:	R\$ 12.725,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 3484232324
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ



Valor total Contratado:	R\$ 12.725,00
-------------------------	---------------

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de som pequeno porte
Quantidade:	5 Diaria(s)
Marca:	VÁRIAS
Valor Unitário:	R\$ 3.495,00
Valor Total:	R\$ 17.475,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 311790
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 17.475,00

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de som médio porte
Quantidade:	1 Diaria(s)
Marca:	VÁRIAS
Valor Unitário:	R\$ 5.400,00
Valor Total:	R\$ 5.400,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 76010566
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 5.400,00

Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de Lugares de Arquibancadas,
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	PRÓPRIAS
Valor Unitário:	R\$ 135,00
Valor Total:	R\$ 40.500,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 546093



Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 40.500,00

Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de Grades
Quantidade:	200 Diaria(s)
Marca:	PROPRIAS
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 11.000,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 36114
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 11.000,00

Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de banheiros químicos
Quantidade:	86 Diaria(s)
Marca:	KINGBAN
Valor Unitário:	R\$ 295,00
Valor Total:	R\$ 25.370,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 2429836944
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 25.370,00

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de banheiro químico para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)
Quantidade:	44 Diaria(s)
Marca:	KINGBAN
Valor Unitário:	R\$ 419,00



Valor Total:	R\$ 18.436,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 02591
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 18.436,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de gerador 150 KVA
Quantidade:	5 Diaria(s)
Marca:	STEMAC
Valor Unitário:	R\$ 3.125,00
Valor Total:	R\$ 15.625,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 3012699867
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 15.625,00

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de gerador 250 KVA
Quantidade:	1 Diaria(s)
Marca:	STEMAC
Valor Unitário:	R\$ 4.250,00
Valor Total:	R\$ 4.250,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 085545804
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 4.250,00

Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	Locação de cadeira plástica
Quantidade:	175 Diaria(s)
Marca:	TRAMONTINA



Valor Unitário:	R\$ 9,40
Valor Total:	R\$ 1.645,00
Participante Vencedor:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA
Apelido:	Participante 9727
Documento do Licitante:	11.804.138/0001-60
Cidade UF:	Rio de Janeiro - RJ
Valor total Contratado:	R\$ 1.645,00

Mangaratiba - RJ, 26 de Junho de 2026 as 11 horas e 4 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Renato Delmiro Cabral,

Promotor: Prefeitura Municipal de Mangaratiba,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Mangaratiba

RENATO
DELMIRO
CABRAL:03860
994727

Assinado de forma
digital por RENATO
DELMIRO
CABRAL:03860994727
Dados: 2026.06.26
11:16:48 -03'00'



COMPROVANTE DE AUTENTICIDADE

Este documento foi emitido eletronicamente pela plataforma BBMNET e possui validade.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

TIPO DO DOCUMENTO Termo de Homologação	DATA DE EMISSÃO 26/06/2026
ÓRGÃO / ENTIDADE Mangaratiba	EMITIDO POR Renato Delmiro Cabral

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

BBMN - 95QM - HV3Z

Validação Online

Escaneie o QR Code ao lado ou acesse o endereço abaixo para validar a autenticidade deste documento. Você precisará informar o código de validação exibido acima.

<https://validador.bbmnet.com.br/validacao-documento/BBMN-95QM-HV3Z>

Atenção: Qualquer alteração no conteúdo deste documento invalida sua autenticidade. Documentos modificados, mesmo que parcialmente, serão rejeitados pelo sistema validador.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Subsecretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Impressão:
Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal